



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM SERGIPE – FUNDEB/SE

**EDITAL Nº 06/2021/GS/SEDUC
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DOIS PARES DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB EM SERGIPE – QUADRIÊNIO 2021/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, e, em consonância com o disposto no artigo 17 e no artigo 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual - Poder Executivo de Sergipe, com o que preconiza a alínea “h”, do inciso II, o § 2º, em seu inciso IV, e o § 3º, todos do art. 34, da Lei Federal 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), **torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de dois pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil, que irão compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação em Sergipe – CEACS FUNDEB-SE, gestão 2021 a 2024.**

I. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha através do voto direto, nominal e secreto de 02 (dois) pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil, sendo dois titulares e dois suplentes, que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação em Sergipe – CEACS FUNDEB-SE, gestão 2021/2024, conforme preconiza a alínea “h”, do inciso II, o § 2º, em seu inciso IV, e o § 3º, todos do art. 34, da Lei Federal 14.113/2020.

II. DA PARTICIPAÇÃO

Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e/ou eleitores, os representantes de Organizações da Sociedade Civil, que pleiteiem integrar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação em Sergipe – CEACS FUNDEB-SE, gestão 2021/2024;

- 2.1. Para inscrever os representantes/candidatos (titulares/suplentes), as Organizações da Sociedade Civil devem atender aos seguintes requisitos:
 - 2.1.1 Serem pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM SERGIPE – FUNDEB/SE

- 2.1.2 Desenvolverem atividades direcionada à localidade do respectivo conselho;
- 2.1.3 As ONG´S devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- 2.1.4 Desenvolverem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- 2.1.5 Não figurarem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

III. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes/candidatos que:

- 3.1.1. Sejam cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Governador e do Vice-Governador e dos Secretários Estaduais;
- 3.1.2. Sejam tesoueiros, contadores ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais;
- 3.1.3. Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Estadual;
- 3.1.4. Prestem serviços terceirizados à administração pública direta ou indireta do Estado de Sergipe.

IV. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas através do site: www.seduc.com.br durante o período de 15/02/2021 a 19/02/2021;
- 4.2. A efetivação das inscrições dos interessados será feita mediante preenchimento de ficha de inscrição, estabelecida no Anexo I deste Edital, dirigida à comissão do processo eletivo CEACS FUNDEB-SE, gestão 2021/2024;
- 4.3. No ato da inscrição os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição contendo os dados pessoais, bem como apresentar a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos previstos no item 2.1 deste edital;
- 4.4. O preenchimento da ficha de inscrição com dados inverídicos implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das demais responsabilidades.

V. DA ELEIÇÃO

- 5.1. O processo eleitoral se desenvolverá em três etapas, a saber:
 - 1ª Etapa – Inscrição: a ser realizada através do site: www.seduc.com.br durante o período de **15/02/2021 a 19/02/2021**;
 - 2ª Etapa - Verificação da documentação comprobatória: será feita pelos membros da comissão eleitoral;
 - 3ª Etapa - Formação de chapas, divulgação de resultados e votação, a serem realizadas na sede da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC), onde serão eleitos para comporem o Conselho Estadual do FUNDEB em Sergipe, 02 (dois) pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil, sendo



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM SERGIPE – FUNDEB/SE

metade titulares e metade suplentes, escolhidos entre os candidatos inscritos. **Estas duas últimas etapas** realizar-se-ão no dia **22/02/2021**, com o início dos trabalhos previstos para as 09h;

- 5.1.1. Os inscritos para participar do processo eleitoral deverão se fazer presente na sede da Secretaria de Estado da Educação, Rua Dr. Gutemberg Chagas nº 169, DIA, Aracaju (SE), na data e horário previsto, havendo tolerância de 30 minutos, sob pena de cancelamento da inscrição;
- 5.1.2. Iniciados os trabalhos, a Comissão Eleitoral orientará todos os representantes das Organizações da Sociedade Civil sobre a possibilidade de composição livre de chapas para concorrer à eleição dos representantes que irão compor o Conselho do FUNDEB, quadriênio 2021/2024, assegurado o prazo de 30 (trinta) minutos para composição e entrega das chapas contendo os nomes dos candidatos titulares e suplentes;
- 5.1.3. A composição das chapas dos candidatos a representantes das Organizações da Sociedade Civil será formada, obrigatoriamente, por 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes;
- 5.1.4. Formadas as chapas, dar-se-á sua divulgação e a do nome dos respectivos candidatos;
- 5.1.5. Fica assegurado o tempo de 05 (cinco) minutos, improrrogáveis, para apresentação da proposta por parte do titular de cada chapa;
- 5.1.6. A Comissão Eleitoral presente no local da eleição, providenciará o lacre da urna na presença da plenária e seguirá para a zona eleitoral número: 03 – Zona Eleitoral das Organizações da Sociedade Civil, que deve estar em local visível e situada no mesmo ambiente de realização da plenária;
- 5.1.7. Na respectiva zona eleitoral cada eleitor munido de um documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação ou outro correspondente), assinará a lista de presença, receberá a cédula de votação, exercerá o voto e depositará na urna;
- 5.1.8. Após a finalização da votação em zona eleitoral, a urna será levada a plenária onde será feita a apuração pela Comissão Eleitoral responsável pelo pleito;
- 5.1.9. A Comissão Eleitoral retirará os lacres das urnas em sequência, sendo apurados os votos dos representantes das Organizações da Sociedade Civil, procedendo-se a contagem dos votos, declarando-se em voz alta o conteúdo de cada cédula de votação;
- 5.1.10. Serão eleitos para compor o Conselho Estadual do FUNDEB em Sergipe no quadriênio 2021/2024, a chapa dos representantes das Organizações da Sociedade Civil com maior número de votos;
- 5.1.11. Em caso de empate, será eleita a chapa cujo par de titulares possua a idade maior, persistindo o empate verificar-se-á a idade maior entre os suplentes de cada chapa;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM SERGIPE – FUNDEB/SE

5.1.12. Finalizada a eleição, será divulgado na própria plenária os nomes dos eleitos.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Cabe a Comissão Eleitoral providenciar a publicação deste edital no site da SEDUC. Na ficha de inscrição deverá constar, em local visível e destacado, a DATA/HORA e LOCAL, atendendo ao princípio da publicidade, além de deixar um local acessível na sede da SEDUC e na Sala do FUNDEB-SE. Bem como entrar em contato com as Organizações da Sociedade Civil para a relação nominal completa de todos os candidatos participantes do processo eleitoral, devendo constar data, horário e local do pleito para fins de ciência aos interessados e eventuais impugnações, se for o caso;

6.2. Cabe à comissão listar nominalmente e preencher de forma correta os dados.

6.3. O prazo para impugnações é de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação da lista;

6.4. Havendo impugnação no prazo previsto, a documentação será encaminhada para análise da Comissão Eleitoral, que terá igual prazo para deliberação;

6.5. O inscrito para participar do processo eleitoral que deixar de comparecer a plenária de reunião será excluído do certame, independentemente da justificativa apresentada;

6.6. A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, poderá disponibilizar transporte para o deslocamento de ida e volta para o local de realização da reunião plenária dos representantes de Organizações da Sociedade Civil, participantes do pleito, devendo, para tanto, a solicitação ocorrer pelo menos 48 h antes do horário marcado e ser encaminhado para o e-mail eleicao.fundeb@educ.se.gov.br;

6.7. A atuação dos membros do Conselho Estadual do FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada;

6.8. Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Governador do Estado através de decretos publicados no Diário Oficial do Estado de Sergipe e posteriormente empossados em solenidade realizada para este fim;

6.9. O mandato dos membros do Conselho Estadual do FUNDEB é de 04 (quatro) anos, sem recondução;

6.10. Compete à Comissão Eleitoral deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital;

6.11. Fica facultado aos inscritos e interessados dirigir-se à Comissão Eleitoral, através do e-mail eleicao.fundeb@educ.se.gov.br, para promover impugnação ou comunicar fato que entender relevante sobre a condução do processo eleitoral para adoção, se for o caso, das providências cabíveis.

Cumpra-se.
Publique-se.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO EM SERGIPE – FUNDEB/SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Aracaju (SE), 12 de fevereiro de 2021.

JOSUÉ MODESTO DO PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

ANA QUEIROZ CARVALHO

Membro da Comissão Eleitoral

GILVAN DOS SANTOS

Membro da Comissão Eleitoral

SAULO JOSÉ NASCIMENTO E SANTOS

Membro da Comissão Eleitoral



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO EM SERGIPE – FUNDEB/SE

ANEXO – I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Eleição de Representantes de Organizações da Sociedade Civil – 1ª etapa)

Estabelecimento: _____

Jurisdição: () SEDUC Data: ____/____/____

TITULAR

1. Nome completo: _____

2. Endereço: _____

_____ Fone (s): _____

3. Município: _____ CEP: _____

4. Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ UF.: _____

5. CPF: _____ Assinatura: _____

SUPLENTE

1. Nome completo: _____

2. Endereço: _____

_____ Fone (s): _____

3. Município: _____ CEP: _____

4. Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ UF.: _____

5. CPF: _____ Assinatura: _____

COMISSÃO ELEITORAL (FAVOR PREENCHER APÓS ELEIÇÃO)

Quantidade de votos: _____

Assinaturas da Comissão Eleitoral:
